



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL 1º OFÍCIO DA COMARCA DE TUCURUÍ-PA

VANESSA MENEZES DUARTE

Tabeliã/Registradora Interina

Rua Siqueira Campos, nº 294 - Bairro Jaqueira - Tucuruí-PA - CEP 68458-000 - Fone: (94) 99208-1879

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia, neles encontrei, na matrícula 0009335, os seguintes registro e averbações, a seguir impressa em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:*****

Página 001 de 003 - Selo Digital: 2061125 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:5211602000078082501211250

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TUCURUÍ - PA

MATRÍCULA

0009335

FICHA

001

CNM

065607.2.0009335-89

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Tucuruí, Pará, 07 de fevereiro de 2017.

IMÓVEL: Área de terra urbana, em domínio pleno, situada nesta cidade na Rua Jacinto Ramos nº 501, Bairro Colinas, com área de **173,00m²** (cento e setenta e três metros quadrados), com perímetro de: **58,90** metros, com os limites e confrontações seguintes: **Frente:** com Rua Jacinto Ramos por onde mede **07,90** m; **Lado direito:** com Espólio de Pedro A. Costa Por onde mede **22,00** m; **Fundos:** com Terras do Patrimônio do Município de Tucuruí por onde mede **07,90** m; **Lado Esquerdo:** com propriedade de Eva Gomes Pereira Por onde mede **22,00** m, com a seguinte descrição: Partindo do ponto **01**, confrontando neste trecho pela frente com a Rua Jacinto Ramos, seguindo com uma distância de **7,90** metros e azimute de **338°28'23"** chega-se ao ponto **02**, deste confrontando a Direita com propriedade de Eva Gomes Pereira com uma distância de **22,00** metros e azimute de **248°28'21"** chega-se ao ponto **03**, deste segue confrontando pelos Fundos com propriedade do Município de Tucuruí com uma distância de **7,90** metros e azimute de **158°28'22"** chega-se ao ponto **04**, deste segue confrontando a Esquerda com propriedade do Espolio de Pedro A. Costa, com uma distância de **22,00** metros e azimute de **68°28'22"** chega-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro, tudo conforme planta e memorial descritivo firmado pelo senhor Egnaldo Alves de Sousa – Téc. Agrimensura CREA 7996TD/PA, ART nº PA20170172973. **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41, estabelecida à Travessa Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Santa Isabel: **FORMA DA AQUISIÇÃO:** Termo de Transferência, lavrado as folhas 169 a 173 do livro nº 18 da Delegacia do Serviço da União no Pará, lavrado e assinado, em data de 23 de junho de 1978, em Belém, Capital deste Estado, com força de escritura pública nos termos do art.º 13, item VI do Decreto Lei nº 147 de 03 de fevereiro de 1976, com a nova redação dada pelo art.º 10 da Lei nº 5.421 de 25 de abril de 1968, autorização legislativa do Decreto nº 77.030 de 15 de janeiro de 1976- Processo DSPU-PA nº 0280.05345/77, outorgada pela União Federal. **CONDIÇÃO:** As constantes no termo. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** A propriedade aqui matriculada e desmembrada da maior porção da gleba patrimonial deste Município, devidamente matriculada sob o nº **375** às folhas **73** do Livro **2-B** de Registro geral de Imóveis, deste Ofício, em data de 23 do mês de agosto do ano de 1978. Protocolo nº **15.992** livro **A** nº **1** as folhas **189**, do que dou fé. Eu, (ass.) Maria do Carmo Silva Soares Oficiala do Registro, esta mandei escrever que depois de conferida a subscrevo. Este ato recebeu selo de segurança nº 007.385.467, serie H. Eu, (não assinado), Tabelião Substituti, subscrevo.

R. 01. Mat. 9.335. Tucuruí, Pará, 07 de fevereiro de 2017. **TRANSMITENTE:** **O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**, pessoa jurídica de direito publico interno inscrito, no CNPJ/MF., sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede nesta Cidade á Travessa Deputado Raimundo Ribeiro de Sousa, nº 01, bairro Centro, nesta cidade. **ADQUIRENTE:** **DANUSA FRANCO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, capaz, portadora da cédula de identidade nº 5347251, expedida pela PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 859.302.882-91, residente e domiciliada ao endereço acima citado. **FORMA DA AQUISIÇÃO:** Título Definitivo de Propriedade nº **2.302**, expedido às folhas **112** e **verso**, do livro **006-G** de Registro de Título Definitivo de Propriedade da Prefeitura Municipal de Tucuruí, em 19 de julho de 2001, de acordo com a Lei Municipal nº 1.749 de 14 de dezembro de 1978, alterada pela Lei nº 4251 de 07 de julho de 1999, e **Lei Especial nº 5191**, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal na data, cidadão Parsifal de Jesus Pontes. Edmilson Bechara e Silva, Superintendente e pela beneficiária. **VALOR: RS-1.018,47** (um mil dezoito reais e quarenta e sete centavos). **CONDIÇÃO:** As do título. Protocolo nº **15.992** as folhas 189 do livro **A** nº **1** em 07 de fevereiro de 2017, do que, dou fé. Eu, (ass.) Maria do Carmo Silva Soares Oficiala do Registro, esta mandei digitar, que depois de conferido o subscrevo. Este ato recebeu selo de segurança nº 007.385.468, serie H. É o que se contem na matrícula, aqui digitada em certidão que recebe o selo de segurança nº **000.787.061**, série H. Eu, (não assinado), Tabelião Substituto, subscrevo.

AV. 02. Mat. 9.335. Tucuruí, Pará, 08 de maio de 2017. **AVERBAÇÃO:** De acordo com requerimento, datado em data de oito (08) do corrente mês e ano, firmado por: **DANUSA FRANCO OLIVEIRA DOS SANTOS**, qualificada e identificada no **R-01** desta. Sobre imóvel da matrícula supra, acha-se edificado uma construção conforme Carta de Habite-se nº **592/2017**, expedido em data de sete (07) de abril do corrente ano,

LIVRO N.2 - REGISTRO GERAL

por este Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, Departamento de Fiscalização e Licenciamento de Obras, firmada pelo senhor: Artur de Jesus Brito, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação. Protocolo nº **16.135**, livro A nº **1** em data de 08/05/2017, do que, dou fé. Eu, (ass.) Maria do Carmo Silva Soares Oficiala do Registro, esta mandei escrever que depois de conferida a subscrevo. Este ato recebeu selo de segurança nº 007.733.366, serie H. Eu, (não assinado), Tabelião Substituto, subscrevo.

AV. 03. Mat. 9.335. Tucuruí, Pará, 08 de maio de 2.017. **AVERBAÇÃO:** De acordo com requerimento, datado em data de oito (08) do corrente mês e ano, firmado por: **DANUSA FRANCO OLIVEIRA DOS SANTOS**, qualificada e identificada no **R-01** desta. Fica averbada de acordo com declaração prestada pela requerente que, sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi construído sob o regime de administração direta, uma casa própria para residência, edificação esta construída em alvenaria medindo: **148,30 m²** (cento e quarenta e oito metros e trinta centímetros quadrados), com as seguintes características: contendo uma **01**) varanda toda revestida com cerâmica até a altura de 1.40 metros o restante em assada e pintada; três **03**) salas; parcialmente revestida até a altura de 1.40 metros; três **03**) quartos com a parede frontal revestida com cerâmica até a altura de 1.00 metros, um **01**) banheiro social; todo revestido com cerâmica até altura do forro uma **01**) cozinha; revestida com cerâmica até a altura do forro sendo duas paredes revestida até a altura de 1,40 metros, uma **01**) área de serviço pintada e subsolo. Sendo todo o piso da edificação piso cerâmico, todos os compartimentos forrados com madeira tipo lambril, com todas as instalações hidrossanitária e elétrica em pleno estado de funcionamento importando tal construção no valor de **R\$ 171.380,42** (Cento e setenta e um mil trezentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos) incluindo mão-de-obra e material de construção executada, conforme projeto assinado pelo engenheiro Civil márcio Hiroshi Moreira Kamizono inscrito no CREA sob o n.º 20337D/PA, com a devida anotação de responsabilidade técnica ART nº PA20170188152, alvará de construção n.º **1173/2017** datado de 06/04/2017 e Carta de Habite-se nº **592/2017** datado de 07/04/2017, expedido por este Município através da Secretaria Municipal de Obras Certidão Negativa de Débitos do INSS, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil – via internet e ARO – Anotação de Regularização da Obra, os quais aqui citados ficam arquivados neste Ofício, em fotocópias autenticadas, para fins de direito. Protocolo: **16.135**, livro A nº **1**, do que, dou fé. Eu, (Não assinado), Tabelião Substituto subscrevo. Este ato recebeu o selo de segurança, nº 007.733.367, série H.

R. 04. Mat. 9.335. Tucuruí, Pará, 13 de junho de 2017. **TRANSMITENTE: DANUSA FRANCO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, servidora pública, capaz, portadora da cédula de identidade nº 5347251, expedida pela PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 859.302.882-91, residente e domiciliada na Rua Jacinto Ramos, nº 501, bairro Colinas, nesta Cidade. **ADQUIRENTE(S): DENIS LAINOR DIAS DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, maior, capaz, bancário, portador da CNH nº 01073354451, expedida pelo Órgão de Transito/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.302.64215, residente e domiciliado na Rua Baião, nº 50, Vila Permanente, nesta Cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato de venda e compra de imóvel residencial, mútuo e alienação fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(s), com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. **VALOR: R\$-230.000,00** (duzentos e trinta mil reais). **CONDIÇÃO:** As do contrato. Apresentaram o talão do Imposto de Transmissão de bens Imóveis – ITBI, no valor de **R\$ 2.125,00** (dois mil cento e vinte e cinco reais), à taxa de dois por cento (**2,0%**) sobre o valor de recursos próprios pagos e meio por cento (**0,5%**) por cento sobre o valor do financiamento, devidamente quitado em data de treze (13) de junho do corrente ano, junto ao Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, conforme DAM., expedido pela Secretaria de Finanças deste Município; Certidão Negativa de Ônus e Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, expedida por este Ofício e as demais Certidões exigidas por lei, as quais ficam arquivadas neste Ofício em originais e fotocópias autenticadas para fins de direito. **Protocolo: 16.225**, livro A nº **1**, do que, dou fé. Eu, (Não assinado), Tabelião Substituto, subscrevo. Este ato recebeu o selo segurança, nº 008.035.782, série H.

R. 05. Mat. 9.335. Tucuruí, Pará, 13 de junho de 2.017. **TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DEVEDOR FIDUCIANTE: DENIS LAINOR DIAS DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, maior, capaz, bancário, portador da CNH nº 01073354451, expedida pelo Órgão de Transito/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.302.64215, residente e domiciliado na Rua Baião, nº 50, Vila Permanente, nesta Cidade. **CREDORA: CAIXA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL 1º OFÍCIO DA COMARCA DE TUCURUÍ-PA

VANESSA MENEZES DUARTE
Tabeliã/Registradora Interina

Rua Siqueira Campos, nº 294 - Bairro Jaqueira - Tucuruí-PA - CEP 68458-000 - Fone: (94) 99208-1879

Página 003 de 003 - Selo Digital: 2061125 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:52116020000078082501211250

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TUCURUÍ - PA

MATRÍCULA

0009335

FICHA

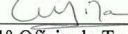
002

CNM

065607.2.0009335-89

LIVRO N.2 - REGISTRO GERAL

ECONÔMICA FEDERAL – CEF - instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 / 4, na cidade de Brasília – Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. **OBJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** O imóvel objeto desta matrícula. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato de venda e compra de imóvel residencial, mútuo e alienação fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(s), com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. **VENCIMENTO:** O prazo de amortização é de **240** (duzentos e quarenta) meses, vencendo a primeira em dez (10) de julho de 2017. **VALOR DA OPERAÇÃO: R\$-165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais). **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os constantes da letra B10 e B11. **CONDIÇÃO:** As demais constantes no referido contrato. Protocolo nº **16.225**, livro **A-1**, do que, dou fê. Eu, (ass.) Maria do Carmo Silva Soares Oficiala do Registro, esta mandei digitar que depois de conferida a subscrevo. Este ato recebeu selo de segurança nº 008.035.783, série H. É o que se contem na matrícula, aqui digitada em certidão que recebe o selo de segurança nº **000.935.092**, série H.

Av.0006. Mat. **0009335.** Tucuruí-Pará, 23 de maio de 2024. **TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. TRANSMITENTE: DENIS LAINOR DIAS DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, maior, capaz, bancário, portador da CNH nº 01073354451, expedida pelo Órgão de Transito/PA, inscrito no CPF/MF nº 370.302.64215, residente e domiciliado na Rua Baião, nº 50, Vila Permanente, nesta Cidade. **ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** - instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília – Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. **FORMA DO TÍTULO:** Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 11/04/2024, expedido pela Caixa Econômica Federal, assinado digitalmente por Daniele Fydryszewski Vilasfam - Gerente da Centralizadora, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. **VALOR: R\$ 238.359,86** (duzentos e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). **OBJETO:** O imóvel desta matrícula e suas benfeitorias averbadas sob a **Av. 0003** desta matrícula, em data de 08/05/2017, tendo em vista que o devedor que se trata o **R.004** desta matrícula, devidamente intimado, não compareceu a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. **CONDIÇÃO:** As do requerimento. Foi apresentado o comprovante do Imposto de Transferência de Bens Imóveis - ITBI, no valor de **R\$ 4.758,68** (quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), quitado em data de 17/11/2023, junto a Caixa Econômica Federal, sobre o valor tributável de **R\$ 238.359,86** (duzentos e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos); Certidão de não purgação da mora, expedida por este Ofício, os quais aqui citados ficam arquivados neste Ofício, em fotocópias para fins de direito. **PROTOCOLO:** nº **0021529** do livro **1-C**, do que, dou fê. Eu, , Gefferson Ramon Lopes Muniz, Oficial Substituto Interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Tucuruí-PA, mandei averbar e depois de conferida, subscrevo. Emolumentos (ato 355) Valor R\$ 1.356,77, Selo R\$ 0,85. Selo digital de segurança TJE/PA nº **2902022**, série A.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUCURUÍ - PA.

Certifico, a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 0009335. CNM nº [CNM]
Tucuruí, 23 de maio de 2024.

VANESSA MENEZES DUARTE, Tabeliã/Registradora Interina



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº:2061125 - SÉRIE:A - SELADO EM:23/05/2024

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:52116020000078082501211250

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	59,16	8,87	1,48

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HXNVH-5TYP5-68N5S-5TJPD

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

VANESSA MENEZES DUARTE (CPF 009.587.284-10)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/HXNVH-5TYP5-68N5S-5TJPD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>